



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1755
Página: 5
Data: 22/07/2021

LEI Nº 975/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria para fins de readequação de estrada rural na divisa entre os Municípios de Ivaiporã e o Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, autorizado a firmar parceria com o Poder Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para fins de readequação de estrada rural entre a comunidade do Alecrim e a PR 466 (próximo ao Distrito de Alto Porã).

§ 1º - O referido trecho de estrada faz divisa entre os municípios parceiros.

§ 2º - Ficará sob a responsabilidade do Município de Ariranha do Ivaí a abertura do trecho da estrada e das caixas de contenção de água, já ao Município de Ivaiporã a retirada, aplicação e assentamento do cascalho.

Art. 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (22/07/2021).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal